

DECRETO N.º 50.877, DE 11/03/2026.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, a proceder nos assentamentos da Servidora MARLENE SCHNEIDER GONÇALVES, Matrícula n.º 2.239, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no Processo IPASMA n.º 236/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal